



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. 2182/09/SGM/P

Brasília, em 3 de novembro de 2009

Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária

03/11/2009 16:06 0133334



ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4307
REQUERENTE: Procurador-Geral da República
REQUERIDOS: Presidente da República
Congresso Nacional

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência as informações requeridas sobre o alegado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4307.

A Sua Excelência a Senhora
Ministra CÁRMEN LÚCIA
Supremo Tribunal Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Busca a presente Ação Direta, com pedido de medida cautelar, em resumo, que o Egrégio Supremo Tribunal Federal declare a inconstitucionalidade do art. 3º, I, da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que faz retroagirem os efeitos da alteração propugnada na emenda ao processo eleitoral de 2008.

Nestes termos, e inclusive em face do disposto no art. 103, § 3º, da Constituição Federal, cumpre a esta Presidência apenas informar que a referida matéria foi processada pelo Congresso Nacional dentro dos mais estritos trâmites constitucionais e regimentais inerentes à espécie (ficha em anexo), conforme, inclusive, resta incontroverso na presente ação direta.

Apresento a Vossa Excelência a manifestação do meu mais alto apreço.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Michel Temer', written over a printed name and title.

MICHEL TEMER
Presidente